



MUNICÍPIO DO PORTO SANTO
Câmara Municipal

TELEFONE 291 980 640 ● 9401-909 PORTO SANTO

INFORMAÇÃO N.º 5/2015

(Em cumprimento do disposto na alínea c), n.º 2, artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

I - ATIVIDADE MUNICIPAL

A presente informação da atividade Municipal reflete as deliberações deste município, e compreende o período entre a reunião ordinária pública de 23 de setembro e a reunião extraordinária de 19 de novembro de 2015. Foram excluídos da presente informação os assuntos que individualmente foram ou irão ser submetidos ao órgão deliberativo.

1.º - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Na reunião ordinária de 01 de outubro:

Interveio o senhor presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira, para propor um voto de protesto pela violação das regras constantes do artigo 26.º do Regimento da Assembleia Municipal do Porto Santo, por parte da Senhora Presidente da Assembleia e dos membros da A.M.. O número um, do referido artigo, diz que a palavra é concedida ao Presidente da Câmara, ou ao seu substituto legal, no período antes da Ordem do Dia, para prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, continuando no número dois do mesmo preceito, a referir o mesmo direito também no período da Ordem do Dia. Considerando ser um desrespeito para com o Presidente da Câmara, para com a Câmara Municipal, e em particular para com a Chefe de Divisão e para com o Senhor Revisor Oficial de Contas, o Dr.º Martins da Cunha, certificado pelo Município e pela própria Assembleia Municipal, quando foi exigida a votação em plenário nos termos da Lei n.º 73/2013, de 02 de Setembro, não estando prevista essa regra. Ora, a forma abusiva, o fato de padecer de vício de violação da Lei, porquanto viola frontalmente o princípio da imparcialidade, da isenção, da legalidade, e a forma indelicada e desrespeitosa como a presente questão foi conduzida, mereceu censura pelo *modus operandi da A.M.*, e a proposta de um voto de protesto pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, nos termos do regimento e da lei.

Submetida à votação, esta proposta foi aprovada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Dr.º Filipe Menezes de Oliveira, (que apresentou declaração de voto) e dos Vereadores Carlos Melim e Emanuel Melim, e com os votos contra dos Vereadores Nuno Batista e Paulo Silva, que apresentaram declaração de voto, que se transcreve na íntegra:

Declaração de voto dos Vereadores Nuno Batista e Paulo Silva: “Os Vereadores do PSD, dentro da sua disponibilidade, tudo fazem para cumprir o que está previsto em Regimento, e têm marcado presença em todas as Sessões de Assembleia. Fazemos questão de nos demarcar totalmente de situações que, em nossa opinião, nada dignificam a imagem das instituições.

O nosso percurso político é bem demonstrativo do que entendemos ser um exemplar comportamento de autarcas eleitos pelo povo para defender os interesses dos porto-santenses.

Votamos contra este voto de protesto pois, como em anteriores situações desta natureza, achamos que o mesmo em nada irá contribuir para a pacificação do atual relacionamento entre o Município e a Assembleia Municipal.

Contudo não nos opomos com o nosso sentido de voto ao legítimo direito do atual executivo em, nas instituições próprias, denunciar as situações descritas nesta proposta, sendo que este seria o nosso caminho.”

Declaração de voto do Senhor Presidente, o Dr.º Filipe Menezes de Oliveira: “ Iremos participar às entidades competentes, remeto para o ofício que foi enviado à Assembleia Municipal do Porto Santo.”

1. OBRAS PARTICULARES:

A. Na reunião ordinária pública de 23 de setembro:

1) PROJETOS DE ARQUITETURA:

O órgão executivo analisou os pareceres, que recaíram sobre o processo de **Nata Dourada, Pastelaria e Padaria Lda.** (Proc. 1790/2014-2.15.0005), tendo deliberado deferir o projeto de remodelação e alteração de uma charcutaria para uma padaria/pastelaria no prédio urbano, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 1597.º, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 4015/19990708, localizado na Vila, condicionado ao cumprimento dos respetivos pareceres.

O Vereador Nuno Batista interveio para lembrar que o problema de recolha do lixo continua a existir, tanto em frente à “Nata Dourada”, bem como em frente à Caixa

Geral de Depósitos, pedindo ao executivo para solicitar à ARM o reforço de contentores de lixo nessas mesmas zonas.

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos vereadores, Carlos Melim e Emanuel Melim, e com a abstenção dos Vereadores, Nuno Batista e Paulo Silva.

2) ALTERAÇÕES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO:

O órgão executivo analisou o parecer técnico, que recaiu sobre a pretensão de **Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários** (Proc. 4567/2015-1.7.70017), a solicitar alteração da licença do alvará de loteamento n.º 8/2007, emitido em 29 de outubro, que incidiu sobre três prédios rústicos, inscritos na respetiva matriz cadastral, sob os art.ºs 24 e 72 da secção AR e 25 da secção AQ, descritos na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, respetivamente, sob o n.ºs 05935/051003, 02936/170694 e 06075/20060518, localizados na Ponta, freguesia e concelho do Porto Santo, tendo deliberado, concordar com o respetivo parecer, e dar conhecimento das condicionantes ao requerente.

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis dos Vereadores, Emanuel Melim e Carlos Melim, e com a abstenção dos vereadores, Nuno Batista e Paulo Silva.

B. Na reunião ordinária de 1 de outubro:

INFORMAÇÕES PRÉVIAS: - O órgão executivo analisou a pretensão de **Carina Patrícia Faria Rodrigues** (Proc. 4173/2015-5.16.0003), para construção de um armazém agrícola, a edificar no prédio rústico, com a área total de 2.840,00 m², inscrito na respetiva matriz cadastral, sob o n.º 79 da secção T e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 5453/20040412, localizado nos Linhares, freguesia e concelho do Porto Santo, tendo deliberado, concordar com o parecer técnico que recaiu sobre o respetivo processo.

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Filipe Emanuel Menezes de Oliveira, e dos vereadores José Carlos Melim e Emanuel José Dias Melim, e com a abstenção dos vereadores Nuno Batista e Paulo Albino da Silva.

C. Na reunião ordinária de 20 de outubro:

1) INFORMAÇÕES PRÉVIAS: - Face ao parecer técnico, que recaiu no processo de **Ana Mafalda Venâncio Pereira de Vasconcelos** (Proc. 4200/2015-5.16.0004), para construção de estabelecimento de apoio balnear e de restauração e bebidas, a edificar no prédio rústico, inscrito na respetiva matriz cadastral, sob o n.º 152 da secção AI, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 426/19860228, localizado nas Pedras Pretas, freguesia e concelho do Porto Santo, deliberou o órgão executivo, concordar com o respetivo parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Filipe Emanuel Menezes de Oliveira, e dos vereadores José Carlos Melim e Emanuel José Dias Melim, e com a abstenção dos vereadores Nuno Filipe Melim Batista e Paulo Alexandre Vasconcelos Silva.

2) PROJETOS DE ARQUITETURA: O órgão executivo analisou o parecer técnico, que recaiu sobre o projeto de arquitetura de **Manuel dos Milagres de Melim** (Proc. 4348/2015-2.16.0008), para legalização de uma moradia unifamiliar, edificada sob a moradia existente no prédio urbano, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 1947, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 5777/20050316, localizado no Dragoal, tendo deliberado, concordar com o respetivo parecer técnico.

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Dr.º Filipe Emanuel Menezes de Oliveira, e dos vereadores José Carlos Melim e Emanuel José Dias Melim, e com a abstenção dos vereadores Nuno Filipe Melim Batista e Paulo Alexandre Vasconcelos Silva.

D. Reunião ordinária pública de 29 de outubro:

RENOVAÇÃO DE LICENCIAMENTO: Deliberou o órgão executivo, renovar ao abrigo do disposto no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a licença em nome de “Rusticolombo, Lda.” (Proc. 4253/2015-2.16.0011) para construção de uma moradia unifamiliar de tipologia T3, a edificar no prédio urbano, inscrito na respetiva matriz, sob o art.º 6168, com a área de 330,70 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 6811/20091013 e localizado no Tanque, que tinha sido concedida por deliberação, de 08/01/2010 e caducado, nos termos do disposto

no artigo 71º, n.º 2 do citado diploma legal, devendo observar as seguintes condições:

1 - A emissão do alvará de licença de construção deverá ser requerida no prazo de 1 ano, apresentando para o efeito os elementos referidos no n.º 3 da Portaria n.º 216-E/2008, de 3 de Março, sob pena de caducidade da licença de construção, nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

2 - Cumprimento dos condicionamentos impostos pela IGA, constantes do ofício n.º 01.005216, datado de 18/12/2009, relativamente às redes de drenagem e de abastecimento de água de consumo humano.

3 - Prazo para conclusão das obras: 8 (oito) meses.

4 - Providenciar um espaço para colocação dos recipientes de resíduos sólidos urbanos nos limites do prédio.

5 - Instalação de um recetáculo para entrega de correspondência, nos termos do Regulamento de Recetáculos Postais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de Abril.

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do presidente Filipe Emanuel Menezes de Oliveira e dos vereadores José Carlos Melim e Emanuel José Dias Melim, e a abstenção do vereador Nuno Filipe Melim Batista.

E. Na reunião ordinária de 12 de Novembro:

1) ALVARÁ DE LOTEAMENTO: O Senhor presidente, Filipe Menezes de Oliveira, submeteu à apreciação e votação do órgão executivo, a seguinte proposta:

“AUDIÊNCIA PRÉVIA DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 16/2001, EMITIDO A 15 DE NOVEMBRO DE 2001

Considerando:

O pedido apresentado por Fernão Emanuel Dias e José Silvestre Lino Rodrigues, onde vieram os mesmos requerer a declaração de caducidade do alvará de loteamento n.º16/2001, emitido a 15 de novembro de 2001;

Que o alvará de loteamento previa, como condicionante, a conclusão das obras de urbanização no prazo de 12 meses.

Que nos termos do disposto no n.º3, alínea a) do artigo 71.º do RJUE, ***“a licença ou a comunicação prévia para a realização das operações urbanísticas referidas no número anterior, bem como a licença ou a comunicação prévia para a***

realização de operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização, caducam ainda:

a) Se as obras não forem iniciadas no prazo de 12 meses a contar da data de emissão do alvará ou do pagamento das taxas no caso de comunicação prévia, ou nos casos previstos no artigo 113.º”;

Considerando, no entanto, e apesar da manifestação de vontade dos requerentes, o extrato do parecer emitido em situação análoga:

“Não obstante os promotores terem requerido o cancelamento do alvará, entendo ser mais seguro, antes da tomada da decisão final, que a CM notifique os interessados da intenção de declarar a caducidade da licença com o(s) fundamento(s) acima exposto(s), concedendo-lhes um prazo razoável para, querendo, se pronunciarem, cumprindo-se assim o disposto no artigo 71º, n.º 5, do RJUE.”

Considerando igualmente,

A informação da fiscalização onde se diz que **“(...) as obras de urbanização do loteamento titulado pelo alvará n.º16/2001 e que incidem sobre o referido prédio rustico não foram iniciadas, encontrando-se o terreno no seu estado primitivo”**

Proponho que a Câmara delibere, notificar Fernão Emanuel Dias e José Silvestre Lino Rodrigues, ao abrigo e para os efeitos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o disposto no artigo 71º, n.º 3, alínea a), do RJUE., da intenção de declarar a caducidade do alvará de loteamento n.º 16/2001, emitido a 17 de novembro de 2001, concedendo-lhe um prazo de 10 dias úteis, para, querendo, se pronunciar.”

Submetida à votação, esta proposta foi aprovada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Emanuel Melim e Carlos Melim, e com a abstenção dos vereadores Nuno Batista e Paulo Silva.

2) ALTERAÇÕES AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO: Deliberou o órgão executivo, aprovar, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, a 1.ª alteração ao alvará de loteamento n.º 8/2007, emitido em 29 de Outubro, que incide sobre o lote único, inscrito na matriz predial urbana, sob o n.º 5894, descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 6460/20080128, localizado na Ponta, propriedade do **Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários** (Proc. n.º

4567/2015 – 1.7.0017), no sentido de alterar as condicionantes urbanísticas, relativo ao número máximo de pisos e as cotas de soleira, passando a ter a seguinte redação:

Número máximo de pisos: cave + 2 + 1 recuado, não podendo este último ultrapassar 50% da área total de construção do 2.º piso;

Cotas de soleira: Unidades de Alojamento -11.30 a 12.30, e no Bloco Principal – 13.00.

Foi cumprido o disposto no artigo 27.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, uma vez que o requerente é proprietário do único lote.

Mais deliberou mandar aditar esta alteração ao alvará de loteamento e comunicar oficiosamente à conservatória do registo predial, para efeitos de averbamento (artigo 27.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro).

Esta deliberação foi tomada, por maioria, com os votos favoráveis do Presidente Filipe Emanuel Menezes de Oliveira, e dos vereadores José Carlos Melim e Emanuel José Dias Melim, e com a abstenção dos vereadores Nuno Filipe Melim Batista e Paulo Alexandre Vasconcelos Silva

2. REQUERIMENTOS DIVERSOS:

A. Na reunião de 23 de setembro:

Deliberar sobre o pedido **Carlos Manuel Ramires dos Santos Ramalhete** (Proc. n.º 4509/2015 2.1.1.11.3), solicitando licença especial de ruído e alargamento do horário de funcionamento, para o Bar denominado “O Rochedo”, no dia 10 para 11 de outubro de 2015, até às 04h00.

Aprovado, por unanimidade, com os votos favoráveis, do Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Emanuel Melim, Carlos Melim, Nuno Batista e Paulo Silva.

B. Reunião ordinária publica de 29 de outubro:

1) Deliberar sobre o pedido apresentado pela Associação M.P.S. – Associação Motards do Porto Santo (Proc.5479/2015 2-1.1.2.4), para realização de um passeio de Motos, no dia 8 de Novembro de 2015.

Aprovado, por unanimidade, com os votos favoráveis do senhor Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim, Emanuel Melim e Nuno Batista.

2) Deliberar sobre o pedido apresentado por “**Diálogos & Sonetos, Lda.**” (Proc. n.º 5470/2015 2-1.1.13.4), solicitando licença para colocação de um quiosque para venda de “Comes e Bebes”, para apoio à 5.ª Prova do Campeonato Regional de Cross Country – Porto Santo Line e Diálogos & Sonetos.

Aprovado, por unanimidade, com os votos favoráveis do senhor Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim, Emanuel Melim e Nuno Batista.

C. Reunião ordinária de 12 de novembro

1) Deliberar sobre o pedido de **Hélio Roberto Lino Rodrigues** (processo n.º 5547/201 2-1.1.11.3), solicitando alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento “Hélios Bar”, até às 04h00, de dia 13 para 14 de novembro, e licença especial de ruído.

Aprovado, por unanimidade, com os votos favoráveis do senhor Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim, Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva.

2) Deliberar sobre o pedido de prorrogação da licença para uma “Barraca de comes e bebes”, ao sítio da ponta, requerido por **Élvio Fernando de Melim Drumond**, (processo n.º 4866/2015 2-1.1.13.4), entre 1 de novembro e 31 de dezembro.

Aprovado, por unanimidade, com os votos favoráveis do senhor Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim, Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva.

3) Deliberar sobre o pedido de prorrogação da licença para uma “Barraca de comes e bebes”, na Rua dos Carreiros, Ribeiro Salgado, em nome de **Maria da Glória Drumond de Sousa** (processo n.º 5726/2015 2-1.1.13.4), para o ano de 2016.

Aprovado, por unanimidade, com os votos favoráveis do senhor Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim, Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva.

4) Deliberar sobre o pedido apresentado por “**Diálogos e Sonetos, Lda.**”, para abertura de um bar de apoio ao evento “Champion Challenge –TV Ilhas”, no kartódromo do Porto Santo, nos dias 21 e 22 de novembro, até às 00h00.

Aprovado, por unanimidade, com os votos favoráveis do senhor Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim, Emanuel Melim, Nuno Batista e Paulo Silva.

3. PROPOSTAS:

A. _____ Na

reunião ordinária pública de 23 de setembro:

Foram submetidas à apreciação e deliberação nas reuniões abaixo referenciadas, as seguintes propostas:

“PROPOSTA PROJETO DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – CONCURSO “TALENTOS”

Considerando que, Numa iniciativa do Gabinete da Cultura e com vista a descobrir novos valores e dar oportunidade aos residentes no Concelho de mostrarem as suas aptidões, é intenção da Câmara levar a cabo um concurso de talentos que promova por um lado a cidadania ativa e a participação, quer de concorrentes, quer do público em geral, na vida do concelho;

Que importa igualmente promover o gosto pela música e outro tipo de *performances*;

Que necessário se torna, definir as normas de participação no “I Concurso de Talentos”.

Proponho, que a Câmara Municipal delibere aprovar o projeto de Normas de Participação do concurso “Talentos”.

Esta proposta foi aprovada, por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Emanuel Melim, Carlos Melim, Nuno Batista e Paulo Silva.

B. _____ Na

reunião ordinária de 01 de outubro:

1) ” **PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E SPORTING CLUBE DO PORTO SANTO**

Considerando que:

O Município do Porto Santo, tem por fim a prossecução de uma política globalizante de desenvolvimento desportivo que contemple e integre, de forma consequente, a ação e propostas das diversas pessoas coletivas de direito público e privado com atribuições no âmbito da cultura e do desporto, tendo por objetivo final o harmonioso desenvolvimento da condição física, intelectual e moral da sociedade através de uma prática desportiva a todos os níveis;

Nos objetivos traçados por esta edilidade se preveja que, no quadro da responsabilidade solidária da autarquia, escolas e movimento associativo, seja imperioso a colaboração a nível cultural e desportivo, importando assim definir e estruturar as condições dessa colaboração, de modo a garantir uma eficaz e transparente mobilização e utilização dos recursos disponíveis, mediante a celebração de protocolos, nos termos da lei.

Nos termos da lei, ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1, artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, esta é uma atribuição do Município do Porto Santo o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e, designadamente, à educação, cultura, desporto, ocupação de tempos livres e segurança;

Proponho, que a Câmara Municipal delibere:

1 – Celebrar o presente Protocolo de Cooperação com o Sporting Clube do Porto Santo, para o ano de 2015, nos exatos termos descritos na minuta em anexo.

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr.º Presidente da Câmara, Dr.º Filipe Emanuel Menezes de Oliveira, para outorga do respetivo Protocolo.

3 – Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €5.000,00 (cinco mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação económica 05010301, da orgânica 0103.

Esta proposta foi aprovada, por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Emanuel Melim, Carlos Melim, Nuno Batista e Paulo Silva. Os Vereadores Nuno Batista e Paulo Silva votaram favoravelmente com base na informação que foi dada pelo executivo.

2) “PROJETO DE NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO “CAÇA-CARTUCHOS”

Considerando que,

Importa manter, na sequência do concurso anteriormente lançado pela empresa Municipal “Porto Santo Verde, Geoturismo e Gestão Ambiental, E.E.M.”, ora em liquidação, posteriormente suspenso com a interrupção da caça ao coelho, e relançado pelo Município do Porto Santo, em 2014, o concurso **“Caça-Cartuchos” 2015;**

Este concurso pretende, acima de tudo, sensibilizar os caçadores do Porto Santo para a necessidade de manter limpos os locais escolhidos para a caça, premiando as boas práticas ambientais;

O concurso “**Caça-Cartuchos**” desafia todos os caçadores da ilha do Porto Santo a recolherem os cartuchos vazios que resultem das suas atividades de caça, ou aqueles que tenham sido deixados no campo;

Considerando igualmente,

Que importava nesse seguimento implementar as regras de participação no referido concurso e desde logo publicitar as mesmas, por forma a obter uma maior participação e envolvimento de todos;

Proponho, que a Câmara municipal delibere aprovar o projeto de Normas de participação do concurso “**Caça-Cartuchos**” 2015”, anexo à presente proposta.”

Esta proposta foi aprovada, por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Emanuel Melim, Carlos Melim, Nuno Batista e Paulo Silva.

4. _____ **DELIBE**

RAÇÕES DIVERSAS:

A. Na reunião ordinária de 20 de outubro:

1) Ratificar, nos termos do disposto no artigo 35º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Senhor Presidente, de 09/10/2015, que recaiu sobre o pedido apresentado por “**Fundoacar, Lda**” - (proc. n.º 5052/2015 2-1.1.21.4), para realização de uma feira automóvel, com início a 14 de outubro, pelas 11:00 e termino a 18 de outubro, pelas 18:00;

Ratificado, por maioria, com os votos favoráveis do senhor Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim e Emanuel Melim, e com a abstenção dos Vereadores Nuno Batista e Paulo Silva.

2) Ratificar, nos termos do disposto no artigo 35º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Senhor Presidente, de 12/10/2015, que recaiu sobre o pedido apresentado por “**Diálogos & Sonetos, Lda.**” (proc. n.º 5127/2015 2-1.1.11.1), solicitando a reabertura de uma Doca no Penedo do Sono, durante a realização do Champion Challenge – Diálogos & Sonetos.

Ratificado, por maioria, com os votos favoráveis do senhor Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim e Emanuel Melim, e com a

abstenção dos Vereadores Nuno Batista e Paulo Silva.

B. Na reunião ordinária pública de 29 de outubro:

1) “11.^a MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DE 2015 - 9.^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2015 - No uso da competência a que se refere o artigo 33.^o, n.^o 1, alínea d) da Lei n.^o 75/2013, de 12 de Setembro, deliberou, o órgão executivo, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, de 22 de outubro de 2015, que aprovou a 9.^a Alteração ao Orçamento da Despesa de 2015, conforme mapa anexo, que importa, tanto em inscrições/reforços como em diminuições/anulações, no valor global de € 42.690,15 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa euros e quinze cêntimos), de natureza corrente, elaborada nos termos do disposto no ponto 8.3.1.5 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.^o 54-A/99, de 22 de fevereiro.”

Ratificado, por maioria, com os votos favoráveis do senhor Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim e Emanuel Melim, e com o voto contra do Vereador Nuno Batista que remeteu para anteriores declarações de voto.

2) Ratificar, nos termos do disposto no artigo 35.^o, n.^o 3 da Lei n.^o 75/2013, de 12 de setembro, os despachos do Senhor Presidente, de 20/10/2015 e de 21/10/2015 que recaíram sobre os pedidos apresentados por “**Fundoacar, Ld.^a**” para prolongamento da feira automóvel, para os dias 19 a 21 de outubro (proc. n.^o 5337/2015 2-1.1.21.4) e para os dias 22 a 28 de outubro (Proc. n.^o 5419/2015 2-1.1.21.4), respetivamente.

Ratificado, por maioria, com os votos favoráveis do senhor Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim e Emanuel Melim, e com a abstenção do Vereador Nuno Batista.

C. Na reunião ordinária de 12 Novembro:

1) “CONCURSO PARA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO BAR “MOINHO” DO MIRADOURO DAS LOMBAS – ADJUDICAÇÃO - Na sequência do concurso para concessão da exploração do bar “Moinho” do miradouro das Lombas, concurso a que corresponde o anúncio do procedimento n.^o 1816/2015, publicado no Diário da República, 2.^a série, n.^o 60, de 26 de março de 2015 e do edital, datado de 27 de março de 2015, publicitado no sítio eletrónico do município, em www.cm-

portosanto.pt e afixado nos lugares públicos do costume, ficou Rodrigues Bar-Restaurante, Sociedade Unipessoal, Lda. ordenado em 1.º lugar, visto ter apresentado a proposta mais vantajosa;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais para a sua adjudicação, deliberou a Câmara o seguinte:

1 - Homologar o Relatório Final do Júri do Concurso, datado de 6 de novembro de 2015;

2 – Notificar a sociedade denominada, “**Rodrigues Bar-Restaurante, Sociedade Unipessoal, Lda.**,” nos termos do disposto no artigo 14.º do programa do concurso, alertando o mesmo que a presente adjudicação não pressupõe a aceitação das obras propostas, que se encontram a ser analisadas em processo autónomo;

3 - Aprovar a minuta do contrato, a celebrar com Rodrigues Bar-Restaurante, Sociedade Unipessoal, Lda., para adjudicação da concessão da exploração do bar “Moinho” do Miradouro das Lombas, pela prestação mensal, a título de taxa de ocupação, no valor de €400.00 (quatrocentos euros), constante da sua proposta, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, e nas condições fixadas no caderno de encargos, por ser a proposta mais vantajosa;

4 - Delegar no Presidente, o Dr.º Filipe Menezes de Oliveira, os poderes de representação, para outorga do referido contrato.”

Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis do Presidente, Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Emanuel Melim e Carlos Melim, e com a abstenção dos Vereadores Nuno Batista e Paulo Silva.

2) Ratificar, nos termos do disposto no artigo 35º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Vice-Presidente de 30/10/2015, que autorizou o pedido para colocação de uma banca de fruta e verdura, entre 24 de outubro e 2 de novembro, junto à praça de táxis (processo n.º 5605/2015 2-1.1.11.2), requerido por **Paulo Eduardo Pinto**.

Ratificado, por maioria, com os votos favoráveis do senhor Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim e Emanuel Melim, e com as abstenções dos Vereadores Nuno Batista e Paulo Silva.

3) Ratificar, nos termos do disposto no artigo 35º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Senhor Presidente, que recaiu sobre o pedido prolongamento da feira automóvel, apresentado por “**Fundoacar**” - (processo n.º 5570/2015 2-1.1.21.4), para os dias 29 a 2 de novembro.

Ratificado, por maioria, com os votos favoráveis do senhor Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim e Emanuel Melim, e com as abstenções dos Vereadores Nuno Batista e Paulo Silva à ratificação.

4) Ratificar, nos termos do disposto no artigo 35º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Senhor Presidente, em exercício, que recaiu sobre o pedido prolongamento da feira automóvel, apresentado por **Fundoacar** - (processo n.º 5680/2015 2-1.1.21.4), para os dias 3 a 9 de novembro.

Ratificado, por maioria, com os votos favoráveis do senhor Presidente Filipe Menezes de Oliveira e dos Vereadores Carlos Melim e Emanuel Melim, e com as abstenções dos Vereadores Nuno Batista e Paulo Silva.

Nota: Nos processos submetidos à ratificação os Vereadores do PSD apresentaram declaração de voto, no sentido de que a sua abstenção não recai sobre os requerimentos, mas sobre a sua interpretação da figura da ratificação.

II - SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Evolução da situação financeira reportada a 31 de outubro de 2015 (ver documentos em anexo):

- a) Balancete da Receita;
- b) Balancete Sintético da Despesa;
- c) Balancete Sintético do Plano Geral;
- d) Mapa de Execução do Plano Plurianual de Investimentos;
- e) Diário de Tesouraria de 30/10/2015;
- f) Mapa de Modificação ao Orçamento da Despesa;
- g) Encargos assumidos e não pagos;
- h) Ofício (email) da DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais;
- i) Processos Judiciais em curso contra o Município.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 19 de novembro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

Filipe Emanuel Menezes de Oliveira